

LEI Nº 3.060

Dispõe sobre a comemoração do DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo Único – O município registrará a data, programando atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 29 de novembro de 1995

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município